PRÊMIO DE VÍDEO DA OMPI PARA JOVENS INDÍGENAS 2026

REGULAMENTO

1. DEFINIÇÕES

1.1. **OMPI**: A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) é uma organização intergovernamental e uma agência especializada das Nações Unidas que conta com 194 Estados membros e tem sede em Genebra, na Suíça. A missão da OMPI é conduzir o desenvolvimento de um ecossistema de propriedade intelectual global equilibrado e eficaz para promover a inovação e a criatividade em prol de um futuro melhor e mais sustentável para todos.

1.2. **Participante**: Pessoa ou grupo de pessoas que se inscreve, conforme previsto no presente regulamento (o Regulamento), para concorrer a um prêmio.

1.3. **Plataforma do Concurso**: Plataforma dedicada ao concurso acessível em https://www.wipo.int/en/web/traditional-knowledge/youth-prize/2026 .

1.4. **Inscrição**: Envio do vídeo e das respectivas informações, conforme descrito em https://youth-prize.wipo.int.

2. OBJETIVO

2.1. O Prêmio de Vídeo da OMPI para Jovens Indígenas 2026 (o Concurso) é uma competição aberta a jovens membros de povos indígenas que vivem nos Estados membros da OMPI.

2.2. Por meio do Concurso, a OMPI visa a celebrar e divulgar amplamente a criatividade dos jovens membros de povos indígenas, bem como a conscientizá-los sobre como utilizar os direitos autorais para proteger a inventividade expressada em seus vídeos.

2.3. Tema do Concurso: *"Saberes e criatividade dos povos indígenas em ação".* A participação vai permitir que os jovens de povos indígenas revelem a natureza tradicional e ao mesmo tempo imaginativa, contemporânea e dinâmica dos saberes e da criatividade indígenas.

3. GENERALIDADES

3.1. Ao se inscrever no Concurso, o Participante reconhece ter lido e compreendido o presente Regulamento e concorda em cumprir e respeitar suas disposições.

3.2. A OMPI poderá modificar o presente Regulamento a qualquer momento. Salvo disposições em contrário, as modificações terão efeito imediato após a publicação do novo Regulamento na Plataforma do Concurso.

3.3. A inscrição no Concurso é gratuita.

3.4. Os dados pessoais dos Participantes serão utilizados pela OMPI de acordo com o disposto na Política de Privacidade e Dados Pessoais da organização.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para concorrer, o candidato ou o grupo deve satisfazer os seguintes critérios:

4.1. Pertencer a um povo indígena que viva em um dos Estados membros da OMPI e ter entre 18 e 35 anos na data de encerramento das inscrições. Poderá ser solicitada ao Participante a apresentação de um documento oficial que comprove sua idade.

4.2. A OMPI deverá receber a Inscrição até 6 de novembro de 2026 às 23h59 (CET). A OMPI se reserva o direito de prorrogar esse prazo e notificar a nova data em seu site e na Plataforma do Concurso.

4.3. O Participante pode fazer uma única Inscrição individual ou se associar a outras pessoas para inscrever-se em grupo, mas não pode fazer as duas coisas. Cada pessoa ou grupo de pessoas pode fazer uma única Inscrição. O grupo pode ser constituído de no máximo 10 participantes. Os dados de cada membro do grupo devem ser registrados no formulário de Inscrição.

4.4. Funcionários da OMPI, fornecedores da OMPI diretamente envolvidos na organização do Concurso, os Jurados mencionados na cláusula 6.5 abaixo, seus parentes até o terceiro grau (inclusive por afinidade) e qualquer pessoa que esteja de alguma maneira vinculada à organização do Concurso não estão autorizados a participar da competição.

4.5. A qualquer momento do Concurso, se o Participante descumprir uma das regras do presente Regulamento, terá sua inscrição cancelada.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Além dos critérios de participação, as Inscrições devem satisfazer as seguintes condições:

5.1 O Vídeo deve ter relação com o tema *"Saberes e criatividade dos povos indígenas em ação"* e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1. O Vídeo nunca foi publicado anteriormente on-line.

5.1.2. O Vídeo não pode ter recebido nenhum tipo de reconhecimento e/ou ter sido premiado em outra plataforma.

5.1.3. O Participante deve ser o único autor do Vídeo, ou seja, o Vídeo foi criado exclusivamente pelo Participante ou, no caso de uma Inscrição em grupo, pelos membros do grupo.

5.1.4. O Participante detém todos os direitos sobre o Vídeo (ver Seção 9) e obteve autorização para utilizar conteúdos de terceiros que possam constar no Vídeo. As Inscrições que tiverem fundo musical devem apresentar comprovantes da autorização para o uso dessas gravações.

5.1.5. O Vídeo não deve ter marcas d'água ou semelhantes.

5.1.6. O Vídeo deve estar no formato MP4 e durar de 1 a 3 minutos.

5.1.7. O Vídeo não deve conter nenhum tipo de legenda ou texto.

5.1.8. Os Vídeos que contenham áudio de narração devem ser acompanhados de uma transcrição do áudio no idioma original, além de uma tradução em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês, português ou russo, caso a narração não seja em um desses idiomas. A transcrição pode ser fornecida num arquivo SRT ou no modelo de documento Word disponível em https://www.wipo.int/en/web/traditional-knowledge/youth-prize/2026 .

5.2. Não serão aceitos vídeos gerados por inteligência artificial ou por algum tipo de software. No momento da Inscrição, os participantes devem declarar eventuais ferramentas de IA utilizadas na edição do vídeo.

5.3. Os Participantes devem se inscrever na Plataforma do Concurso até a data limite estipulada. Para isso, precisam preencher todos os campos obrigatórios do formulário de Inscrição em: https://youth-prize.wipo.int e fazer o upload dos documentos solicitados, conforme indicado na Plataforma do Concurso.

5.4. Todas as informações abaixo deverão constar por escrito em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês, português ou russo:

5.4.1. Título do Vídeo (o Título).

5.4.2. Uma breve descrição feita pelo(a) Participante da relação do Vídeo com o tema e de como a obra expressa a visão do(a) Participante sobre esse mesmo tema (até 100 palavras) (a História).

5.4.3. Um breve perfil pessoal do(a) Participante, escrito pelo(a) próprio(a) Participante (até 100 palavras) (a Biografia). Quando a Inscrição for feita por um grupo, deve ser apresentado um breve perfil pessoal de cada um dos membros.

5.4.4. Uma breve descrição feita pelo(a) Participante do povo indígena a que pertence, indicando a(s) maneira(s) como participa da vida de sua comunidade e como esta pode se beneficiar caso o/a Participante venha a ser premiado(a) (até 150 palavras) (a Filiação).

5.4.5. Nome completo, e-mail, endereço postal, número de telefone, povo indígena a que pertence o/a Participante, bem como a localidade e o país do(a) Participante. Informações sobre o equipamento utilizado para gravar o Vídeo, por exemplo, câmera fotográfica ou de vídeo, tablet ou telefone celular.

5.5. Os finalistas ou potenciais vencedores poderão ser convidados a fornecer uma foto no formato JPG ou JPEG (a Foto de Perfil) e uma carta de apoio redigida por uma organização ou órgão representativo do povo indígena confirmando que o Participante é um de seus membros.

5.6. O Vídeo, o Título, a História, a Biografia e a Filiação serão coletivamente denominados “Documentos de Inscrição”.

6. PROCESSO DE ADMISSÃO E VOTAÇÃO

6.1. A OMPI examinará e decidirá, após consultar os Jurados mencionados mais adiante, se a Inscrição preenche todos os requisitos estipulados no presente Regulamento. A OMPI poderá excluir, sem aviso prévio, qualquer Inscrição que não estiver em conformidade com as disposições do presente Regulamento.

6.2. Inscrições que tenham conteúdo de caráter ilícito, ameaçador, falso, enganoso, agressivo, assedioso, calunioso, difamatório, vulgar, obsceno, chocante, provocador, pornográfico ou profano serão rejeitadas.

6.3. Os Vídeos aceitos poderão ser publicados pela OMPI em seu site e/ou na Plataforma do Concurso e/ou durante uma projeção, acompanhados dos nomes completos dos Participantes e, se apropriado e possível, dos Documentos de Inscrição. A OMPI poderá, a seu exclusivo critério, decidir “se” e “quando” publicar alguns ou todos os Vídeos aceitos de acordo com o presente Regulamento.

6.4. Os vídeos aceitos serão avaliados por um painel de três jurados descritos na Cláusula 6.5 abaixo, durante o período de avaliação, de acordo com o Calendário descrito na Seção 8.

6.5. Os três Jurados serão videastas indígenas reconhecidos internacionalmente, com experiência em avaliação e análise de candidatos de concursos de vídeo.

6.6. Os vídeos aceitos serão selecionados segundo os critérios de conformidade ao tema, originalidade, criatividade, expressão artística, poder inspirador, apelo visual e impacto na comunidade, entre outros. A História e a Filiação, que acompanham cada Vídeo, também serão levadas em consideração.

6.7. Os Vídeos serão selecionados de forma tecnologicamente neutra, ou seja, sem levar em conta o uso de equipamentos profissionais ou especiais.

6.8. Os Vídeos aceitos não serão selecionadas em função da avaliação da experiência técnica e prática do Participante ou de suas habilidades redacionais (preenchimento dos campos de História, Biografia e Filiação).

6.9. Os Vídeos finalistas selecionados pelos Jurados serão anunciados no site da OMPI, de acordo com o Calendário mencionado na Seção 8. Os Participantes finalistas serão informados por meio da Plataforma do Concurso e/ou via e-mail e/ou por telefone.

6.10. Os Vídeos finalistas também serão publicados pela OMPI na Plataforma do Concurso e submetidos a uma votação pública on-line para determinar o vencedor do Prêmio Escolha do Público. O Vídeo que obtiver o maior número de votos será declarado vencedor do Prêmio Escolha do Público.

6.11. Entre os Vídeos finalistas, os Jurados selecionarão os vencedores, que serão anunciados no site da OMPI, de acordo com o Calendário mencionado na Seção 8. Os vencedores serão informados por intermédio da Plataforma do Concurso e/ou via e-mail e/ou por telefone.

6.12. Os Jurados e a OMPI decidirão qual será o número final de vencedores.

6.13. Todas as decisões tomadas pela OMPI e pelos Jurados são definitivas.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os vencedores serão premiados da seguinte maneira:

7.1.1. Primeiro prêmio: equipamento digital no valor máximo de US$ 4.000.
7.1.2. Segundo prêmio: equipamento digital no valor máximo de US$ 3.000.
7.1.3. Terceiro prêmio: equipamento digital no valor máximo de US$ 2.000.
7.1.4. Prêmio Escolha do Público: equipamento digital no valor máximo de US$ 1.000.
7.1.5. Os produtores dos 15 primeiros colocados se beneficiarão das oportunidades de formação oferecidas pela Academia da OMPI.

7.2. Além dos prêmios acima e, de acordo com o número de inscrições recebidas, os Jurados e a OMPI poderão selecionar um certo número de “menções honrosas” e decidir a natureza e a atribuição dos respectivos prêmios.

7.3. Os prêmios são intransferíveis.

7.4. Os vencedores serão contatados por e-mail para confirmarem o endereço de envio dos prêmios. A OMPI arcará com os custos de expedição para os três primeiros colocados e para o vencedor do Prêmio Escolha do Público. Os prazos de entrega podem variar de acordo com o país de destino. A OMPI não é responsável por eventuais demoras na entrega. Qualquer outro custo relacionado com o prêmio caberá aos vencedores, inclusive os impostos devidos em seus países respectivos.

7.5. Caso um dos vencedores não possa ser localizado, não satisfizer os critérios de participação ou recusar o prêmio, a OMPI se reservará o direito de conceder o prêmio a outro concorrente.

8. CALENDÁRIO

A OMPI envidará seus melhores esforços para respeitar o Calendário do Concurso, conforme indicado abaixo:

Lançamento do concurso	21 de setembro de 2026
Data de encerramento das inscrições	6 de novembro de 2026, 23h59 CET
Avaliação das Inscrições e seleção dos finalistas e dos participantes selecionados pelos Jurados	25 de novembro de 2026
Anúncio dos finalistas (os Finalistas)	30 de novembro de 2026

Abertura da votação pública on-line para o Prêmio do Público	30 de novembro a 15 de dezembro
Anúncio dos vencedores (os Vencedores)	Março de 2027

9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. O Participante reconhece, garante e declara que:

9.1.1. Detém todos os direitos de autor, assim como quaisquer outros direitos necessários para sua Inscrição e a concessão da licença mencionada na cláusula 9.4 abaixo. Se o vídeo inscrito tiver conteúdo protegido por direito de autor e outros direitos de propriedade intelectual, o Participante confirma também que todas as autorizações necessárias foram concedidas pelos devidos titulares dos direitos.

9.1.2. A Inscrição não constitui violação de direitos de autor, marcas, patentes, segredos comerciais, desenhos industriais, sinais distintivos, obrigações contratuais, direitos garantidos pela legislação consuetudinária dos povos indígenas, que protege saberes tradicionais e/ou expressões culturais tradicionais, nem quaisquer outros direitos de propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade de terceiros.

9.1.3. A Inscrição não constitui violação de direitos de privacidade de nenhuma pessoa, incluindo, mas não de maneira limitativa, nomes ou outras características que identifiquem celebridades ou outras figuras públicas, tanto vivas como já falecidas.

9.1.4. Não se faz passar nem tenta se fazer passar por outra pessoa ou outro grupo de pessoas ao se inscrever no Concurso.

9.1.5. O Vídeo foi produzido em um ambiente isento de atos de crueldade, sem maltratar ou ameaçar maltratar qualquer pessoa, animal ou vegetal.

9.1.6. Todas as pessoas identificadas ou identificáveis no Vídeo consentiram em ser incluídas do modo como aparecem no Vídeo, para assegurar a inscrição no Concurso e a concessão da licença à OMPI, nos termos da cláusula 9.4 abaixo.

9.1.7. O povo indígena consentiu, caso tenha feito esta exigência, no uso e/ou na exibição de saberes tradicionais e/ou de expressões culturais tradicionais no Vídeo. O mesmo aplicar-se-á ao uso e/ou à exibição, nos vídeos, de (i) semelhança, imagem e/ou nome de membros falecidos do povo indígena, bem como (ii) de conteúdos sagrados, secretos ou sensíveis.

9.1.8. Todas as outras autorizações pertinentes deverão ter sido obtidas.

9.2. Os Participantes concordam em isentar a OMPI de reclamações, despesas e responsabilidades relativas à violação de direitos de propriedade intelectual ou de qualquer outro direito de terceiros decorrentes de sua participação no Concurso e do conteúdo de sua Inscrição.

9.3. A OMPI não obtém nem reivindica qualquer direito de autor sobre os Vídeos ou os Documentos de Inscrição.

9.4. Os Participantes outorgarão à OMPI uma licença não exclusiva, não comercial, isenta de royalties e mundial, a partir da data da Inscrição, para que a organização possa utilizar, divulgar publicamente, exibir, reproduzir, distribuir, comunicar ao público, transmitir, traduzir e armazenar seus Vídeos, em qualquer formato, suporte ou forma. Tais usos feitos pela OMPI serão exclusivamente para fins pedagógicos, promocionais e de capacitação em sua

qualidade de organização intergovernamental e agência especializada das Nações Unidas (o Objetivo) e para uso de arquivos correlatos. A OMPI não fará uso comercial dos Vídeos e/ou das Inscrições.

9.5. Os Participantes outorgam à OMPI a mesma licença mencionada na Cláusula 9.4 acima, com vistas a utilizar os Documentos de Inscrição, desde que o uso de tais Documentos seja efetuado conjuntamente com o Vídeo do Participante, e que se enquadre no Objetivo mencionado na Cláusula 9.4 acima.

9.6. A OMPI mencionará os créditos devidos ao Participante toda vez que utilizar o Vídeo e os Documentos de Inscrição do Participante. O Participante aceita e consente que a OMPI utilize seu nome e sua imagem em qualquer comunicação, publicação ou promoção do Concurso e/ou do Vídeo, sem qualquer indenização ou notificação.

9.7. A OMPI envidará esforços razoáveis para não comprometer a integridade do Vídeo. Não serão efetuadas alterações, edições ou transformações do Vídeo sem o consentimento prévio por escrito do Participante, exceto no caso de adaptações razoáveis do Vídeo ao suporte em que esse Vídeo for usado.

9.8. Quando utilizar, exibir ou reproduzir um Vídeo, e se for solicitado pelo Participante, a OMPI mencionará as particularidades relativas aos saberes tradicionais e às expressões culturais tradicionais no Vídeo, em conformidade com o disposto no parágrafo 9.1.7 acima.

9.9. Os Participantes serão cientificados que informações básicas sobre direitos de autor poderão ser consultadas na Plataforma do Concurso e serão incentivados a estudar esse material antes de fazerem a Inscrição.

10. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

10.1. Nenhum Participante está autorizado a utilizar o nome ou o logo da OMPI em Vídeos por ele produzidos ou em qualquer outra obra criativa sem a prévia autorização por escrito da OMPI.

10.2. Embora a OMPI se esforce para garantir que sua Plataforma do Concurso e seus serviços on-line estejam isentos de vírus de software, não pode garantir que estejam isentos de algum ou de todos os vírus de software. A OMPI não é responsável por qualquer perda ou dano causado pelo uso de sua Plataforma do Concurso.

10.3. A OMPI não será responsabilizada pelo uso não autorizado de terceiros do Vídeo inscrito no Concurso.

10.4. A OMPI poderá cancelar o Concurso a qualquer momento, sem nenhuma obrigação futura.

10.5. Nenhuma disposição do presente Regulamento ou a ele relacionada será tida ou interpretada como renúncia a quaisquer privilégios e imunidades conferidos à OMPI em sua qualidade de organização intergovernamental e agência especializada das Nações Unidas.

11. LITÍGIOS

Quaisquer litígios relacionados com o presente Regulamento deverão ser submetidos à arbitragem para serem solucionados em caráter definitivo, em conformidade com as Regras da UNCITRAL então em vigor. A autoridade competente para proceder a nomeação de árbitros será o Secretário-Geral do Tribunal Permanente de Arbitragem. O local da arbitragem será Genebra. As partes serão vinculadas pela sentença arbitral proferida ao final do processo, e a referida sentença será a decisão definitiva da controvérsia.